ANNO DE 1835. SEGUNDA FEIRA 20 DE JULHO. N.º 129.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PIN e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

20 Segunda S. Jeronimo Em. Aud. dos Js. do C. de m. e de t. ess da T. P. Ch. de t.
21 Terça S. Praxedes Virg. Rel. de m: aud do J. de O. de t.
22 Quarta S. Maria Magdalena sessao da T. Pub.
23 Quinta S. Apollinario B. M. Rel de m., aud. do Juiz do C. de m. e de t. Entra o Sol em Leo aos 3 m. da t.
24 Sexta Jej. S. Christina V.M. sessão da T. P. de m. e aud. do J. de O. de t.
25 Sabbado ✱ S. Tiaho Ap. Lua nova as 2 h. e 55 m. da t.
26 Domingo S. Anna Mai da Mai de Deos.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Arracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão—Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito—nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras—Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

RIO DE JANEIRO

Conclusão do Rellatorio do Ministro da Guerra.

O Edificio destinado para as Officinas acha-se quasi concluido; he da figura de hum trapezio comprehendendo 252 pés em hum dos seus lados maiores, e 180 em outro; hum dos lados menores 166 pés, e outro 46 de maneira que podem ali trabalhar á vontade 600 obreiros de 16 diversas Officinas existentes. A boa arrecadacaõ da Fazenda, demanda a construcçaõ de hum novo Armazem, e a reedificaçaõ do que serve de Deposito dos parques, e munições, extremamente arruinado; as despezas a esse fim ha pouco montáraõ. As muralhas que defendem o Arsenal pelo lado do mar estaõ concertadas, e as que acabaõ de elevar-se da parte de terra, fecharaõ o Arsenal, cortando a perigosa communicacaõ que havia com predios de propriedade particular.

O Estabelecimento dos Aprendizes menores contem 114 meninos que saõ Expostos da Santa Casa da Misericordia, ou Orfãos indigentes; entre elles alguns daõ esperanças de ser optimos Artistas. O Governo condoido da sorte de tantos meninos, que nascidos na esteira da miseria, se atolavaõ nos vicios vagando pelas ruas da Cidade e Villas da Provincia, expedio as convenientes ordens para serem recebidos, educados, e tratados nos Arsenaes, todos os que estivessem nas circunstancias. Os Juizes de Paz, e os de Orfãos intelligenciados desta medida, tem continuado a enviar meninos; mas o Arsenal de Guerra apenas pòde tomar 14, além dos 100 permittidos pelo seu Regulamento; todos os mais naõ foraõ acolhidos par falta de casas onde p dessem accommodar-se.

Contiguo ao Arsenal no terreno que outr'ora servio do picadeiro da Casa Real, mandou o Governo levantar a planta de hum Edificio, com capacidade para admittir 200 menores, obra que foi orçada em 40:000$ reis. O Governo contando com o vosso Patriotismo confia que attendereis a este objecto recommendado pela humanidade, habilitando-o com as quantias necessarias.

5.º A Fabrica da Polvora creada junto á Lagoa de Rodrigo de Freitas, por Decreto de 13 de Maio de 1808, reformada com novo Regulamento de administraçaõ, e transferida para o districto da Estrella por outro Decreto do Governo de 21 de Fevereiro de 1832; veio ainda a ser administrada differentemente, pelo Regulamento mandado observar por Decreto de 11 de Novembro de 1833; e a final outra vez por aquelle de 1832, em virtude de Decreto de 10 de Fevereiro do corrente anno.

Todas estas alterações, que certamente motiváraõ a differente opiniaõ dos meus Antecessores acerca do mais util; e á intelligencia da authoridade conferida pelo Art. 19 § 6.º da Carta de Lei de 15 de Novembro de 1831; bem inculcaõ a necessidade de que legisleis, Senhores, sobre os artigos do melhor Regulamento, se vos naõ parecem efficazes os do actual para que continue este Laboratorio de huma maneira regular, visto que apezar da falta dessa regularidade, e das melhores maquinas, que facilitem as operações, e segurem as vidas dos operarios (como a posteriormente vinda, da prensa hydraulica applicada á fabricaçaõ do Baraõ Charles Dupin nas suas viagens á Inglaterra — Força Militar —) ella tem chegado quasi ao ponto de subsistir absolutamente independente de qualquer consignacaõ do Thesouro Nacional; e de fornecer a polvora sufficiente para o consumo do Exercito, Marinha, e venda publica, que em breve tempo poderia ser taõ vantajosa, que em breve tempo poderia ser taõ vantajosa, que deixasse hum saldo em dinheiro, em augmento das Rendas Nacionaes, visto que temos no Imperio abundantes minas, e vegetaes, para o fornecimento da melhor qualidade de materias primas.

Resta-me finalmente, como zeloso promotor do interesse publico, lembrar-vos a necessidade de augmentar os insufficientes ordenados dos respectivos Empregados, quando por identicas razões, foraõ por vós já augmentados os do Arsenal de Guerra da Corte.

6.º A Fabrica de Ferro de S. Joaõ d'Ipanéma creada em 1810, passou a ser administrada pela Repartiçaõ dos Negocios da Guerra, em virtude da Lei de 15 de Novembro de 1831. Pareceo depois a esta Augusta Camara, em consequencia de Propostas do Conselho da respectiva Provincia de S. Paulo, e do Governo de Sua Magestade, que os estorvos que experimentava na forma de sua primitiva administraçaõ nunca premittiriaõ, que podesse dar hum interessante resultado, correspondente aos fins de sua creacaõ; e ordenou por Lei de 12 de Outubro de 1833, que o Governo effectuasse em hasta publica o seu arrendamento por tempo de vinte annos: persuadido todavia o Governo, que no estado de seu deterioramento, è quasi abandono, naõ seria facil concorrerem empresarios, que assim arrendando a Fabrica, produzisse hum computo, que de alguma forma indemnisasse as despezas e sacrificios feitos com ella pelo Thesouro Publico, mandou ali em Commissaõ hum Militar que julgou mais intelligente dos respectivos principios, è mais apto para todas as informacões, que o habilitassem com geral conhecimento de causa, ao plano e condições do contracto.

Sem entrar em mais minuciosa exposicaõ das tentativas, e experiencias que procedeo o dito Official, por naõ ser compativel com o tempo que tive para este dever, me limitarei em asseverar vos, Senhores, que elle esteve exercendo o lugar de Director daquelle Estabelecimento, com certo Regulamento, e que sendo demittido o substituio o Major d'Engenheiros, Joaõ Bloem; e tambem que o actual Presidente daquella Provincia em execuçaõ das ordens do meu Antecessor, apresenta agora huma circunstanciada exposicaõ dos extraordinarios melhoramentos ali feitos pelos bons servicos do referido Major, verificados por exactas instrucções, e mappas; do que se colligo, que concedidas certas alteracões nos differentes Artigos do Regulamento, authorisando vós o Governo a continuar em outras, que por ventura conheca indispensaveis; com mui limitada despeza de alguns Artigos, e so como o Ordenado de hum conto e quatrocentos mil reis ao mesmo Engenheiro, incluidos todos e quaesquer outros vencimentos; naõ tardaraõ taõ abundantes minas a dar por hum tal estabelecimento, naõ só todo o indispensavel para as suas despezas, e engrandecimento, porém hum novo ramo de riqueza Nacional; pelo que paréce dever sobrestar-se por ora ao determinado arrendamento.

Concluido assim o Relatorio Estatistico da Repartiçaõ dos Negocios da Guerra, e das instrucções que o Governo de Sua Magestade o Imperador julgou a respeito dar-vos, para que estejaes ao facto do que melhor convem em utilidade publica: espero que me permittireis significar-vos a necessidade de naõ ser mais reduzida a somma total para as despezas do Orçamento, pelo muito que já foi, como vos fiz ver, e vós verificareis; e que muito convencidos do quanto o mesmo Governo deseja cooperar com vosco, para maior consolidaçaõ dos principios geraes do nosso Systema Politico; me relevareis algumas faltas involuntarias, na consideraçaõ do quanto desejaria reproduzir-me, dignamente desempenhando os meus deveres para a Naçaõ e Patria que tanto idolatro.

Paço em 14 de Maio de 1835.

Baraõ de Itapicurú-Mirim.

PERNAMBUCO.

Assemblea Provincial.

PROROGAÇAÕ.

Acta da 7.ª Sessão da Assemblea Legislativa da Provincia do Pernambuco aos 10 de Junho de 1835.

Estavão presentes 25 Snrs. Deputados, faltando com causa partecipada os Snrs. Deputados Padre Meira, Dr. Manoel Cavalcanti, e sem causa partecipada os Snrs. Deputados Padre Gama, Rodrigues Sette, Dr. Gomes, Dr. Chaga, Dr. Mendes, e Francisco de Carvalho, foi approvada a acta antecedente, e o Snr. Presidente abrio a sessão. O Snr. 1.º Secretario deo conta do seguinte expediente—Hum requerimento de João Nunes da Silva e outros eleitores do collegio de Flores queixando-se da Camara Municipal não ter incluido na lista dos Deputados o Juiz de Direito daquella Comarca tendo elle obtido votos, foi a commissão de petições. Foi approvado hum requerimento do Snr. Deputado Dr. Teles para a commissão de Policia organizar a Secretaria antes do encerramento da Assemblea. A commissão das rendas Municipaes deo o seu parecer sobre a conta da receita e despeza da Camara de Goianna, julgando, que se devia remetter outra vez á mesma Camara, para pôr em ordem segundo o decreto de 31 de Outubro de 1831, e multando em 40$ reis, foi approvado. A mesma commissão deo o seu parecer sobre a conta da Camara Municipal de Olinda, julgando que a dita Camara devia ser multada em 120$ reis por ter infrigido os artigos 2. e 5 da Lei de 31 de Outubro de 1831, e que se devia adiar a approvação das contas até satisfação da multa, e que se officiasse ao Exm. Snr. Presidente para faser effectiva a responsabilidade dos actuaes e transactos Vereadores, foi approvado. Deo outro parecer sobre as contas da Camara de S. Antão approvando-as, e tranhando ao mesmo tempo a demora da remessa, foi approvado. Deo do Limoeiro approvando-as. Approvado.

Ordem do Dia. Entrou em discussão o parecer da commissão das Camaras, que estava adiado relativo a exigencia de 6 livros que fez a Camara Municipal de Itamaracá, e foi approvado. Entrou em discussão o parecer da commissão de petições sobre a queixa de João da Silva Costa Bitiquem contra o Inspector da Alfandega, sendo approvado com a emenda do Snr. Deputado Padre Azevedo concebida nestes termos—

Que não é da competencia da Assemblea Provincial, e que requeira ao Exm. Snr. Presidente da Provincia. Entrou em segunda discussão a resolução relativa ao projecto sobre as letras de cambio, e passou a terceira discussão. Entrou em segunda discussão o projecto n.° 57. O art. 1.° foi approvado na sessão antecedente, o 2.° artigo foi approvado, os artigos 3.°, 4.°, e 5.° tãobem forão approvados, passando o projecto a terceira discussão com hum artigo aditivo offerecido pelo Snr. Deputado Joze Ramos para a pessoa, que tem de hir aprender o ensino mutuo dar fiança pelas despezas, ficando obrigado a ensinar na escola Normal por 6 annos, findos os quaes poder levantar a fiança. O Snr. Deputado Dr. Pedro requereo, que se communicasse a Camara da Capital a falta, que houve na relação dos Snrs. Deputados apurada pela commissão, e que acaba de vir impressa, por naõ ter sido nella contemplado o Snr. Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão com 115 votos, e foi approvado. Entrou em segunda discussaõ o projecto n. 73, os arts. 1.°, 2.° 3.° foraõ approvados, e o art. 4.° tambem foi approvado com huma emenda do Sr. Deputado Ancora, para se marcar hum preço rasoavel porque se devem vender os compendios, passando o projecto a terceira discussaõ. Entrou em segunda discussaõ o projecto n. 43, e foi approvado com huma emenda do Snr. Deputado Dr. Vieira, para se dar ao Porteiro da Chancelaria 150$ reis annualmente, passando o projecto a terceira discussaõ. Entrou em primeira discussaõ o projecto 31, e passou a segunda discussaõ. O Snr. Presidente deo para ordem do dia segunda discussaõ dos projectos n: 48, e 31, terceira discussaõ dos projectos n. 43, 57, 73, e levantou a sessaõ pelas duas horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Prez.
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1.° Secretario.
Dr. Francisco de Paula Baptista, 2.° Secretario.

Acta da 8.ª Sessaõ d'Assemblea Legislativa da Provincia de Pernambuco aos 11 de Abril de 1835.

Estavaõ presentes 23 Snrs. Deputados, faltando com causa partecipada os Snrs. Deputados Doutor Manoel Cavalcanti, Padre Meira, e sem causa partecipada os Snrs. Deputados Padre Gama, Dr. Mendes, o Snr. Presidente abrio a sessaõ depois de approvada a acta antecedente. O Snr. 1.° Secretario leo hum officio do Secretario do Governo, inclusa a partecipacaõ do Exm. Snr. Presidente da Provincia de ter adiado para tempo opportuno a presente sessaõ prorogada, e ficando disto a Assemblea inteirada, immediatamente o Snr. Presidente levantou a sessaõ depois de lida, e approvada.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Prez.
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1.° Secretario.
Dr. Francisco de Paula Baptista, 2.° Secretario.

Parecer approvado.

A Commissão de Policia foi presente o requerimento de Rufino Joze Correa d'Almeida, actualmente em exercicio de 2.° Official da Secretaria desta Assemblea, onde tem prestado os seus servicos com zelo, e bastante aptidaõ; e porque, alem da nomeaçaõ do Exm. Presidente da Provincia, que interinamente o admitio á esse lugar até a ulterior approvaçaõ desta Camara, o requerente prova ser um Empregado Publico encostado pela extincçaõ que sofreo a sua Reparticaõ do Lastro, e fora outros servicos prestados a Naçaõ com desinteresse, a Commissaõ, em conformidade ás justiceiras intencões desta Assemblea, para se admitirem no serviço desta Casa taes individuos desempregados; he de parecer, que o Supplicante deve ser confirmado no lugar, que está occupando, e ao qual ja tem adquirido direito pelo seu bom servir. A Commissaõ, firme em seu primeiro juizo de que os Empregados desta Casa devem estar desempedidos de toda outra obrigaçaõ, e sem sugeiçaõ a outra Autoridade para promptamente poderem acudir naõ só ás Sessões ordinarias, mas tambem ás convocações extraordinarias, he ainda de parecer, que se marque ao requerente o ordenado de 400$ rs. annuaes, na consideraçaõ de que o ordenado do Empregado Publico remunerando o seu trabalho, deve alem disto, firmar a sua commoda subsistencia.

Paço da Assemblea 30 de Abril de 1835.
Thomaz Antonio Maciel Monteiro, P.
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1.° Secretario.
Dr. Francisco de Paula Baptista, 2.° Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 17

Bastante magoado me deixou a leitura da participaçaõ que Vm. me fez do desastroso acontecimento que teve lugar na noite de 14 do corrente na salla dos Jurados, onde de hum perverso assassino desparando hum tiro matara a dois dos espectadores, que pacificos assistiaõ aos trabalhos do Jury, onde toda a segurança individual se devera esperar. E como hum attentado desta natureza, tanto mais aggravante pelas circunstancias, de que foi acompanhado, e as quaes Vm. menciona no seo Relatorio, naõ deve ficar impune, cumpre que Vm. pelos meios legaes empregue o maior empenho em descubrir o assassino para ser desafrontada a Justiça, e a Lei taõ atrósmente velipendiadas; e para se isto conseguir remeto-lhe em original as partes que tive d'este mesmo acontecimento dadas pelo Commandante das Armas, e pelo Commandante Geral (a) do Corpo Policial, á qual acompanha a dos Commandantes das Guardas parciaes do mesmo Corpo que estavaõ prezentes. Taõ bem remetto a parte do Juiz de Direito da Commarca que presidio ao Jury, e fique Vm. na inteligencia de que a guarda e sentinellas, que estavaõ na salla das sessoens respectivas se achaõ já recolhidos a prizaõ, e de que consta-me o Reo fora visto armado na occaziaõ do tumulto. Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 17 de Julho de 1835. -- Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. -- Sr. Joaquim Nunes Machado, Juiz de Direito Chefe de Policia.

— Illm. e Exm. Sr. -- Com quanto tivesse hontem mesmo inteirado a V. Ex. dos movimentos que tiveraõ lugar na salla das sessoens do Jury; todavia aprezento a V. Ex. a copia da parte do Official Superior do Dia a Guarniçaõ tratando do mesmo objecto por assim o julgar conveniente. Deos Guarde a V. Ex. Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 15 de Julho de 1835. -- Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque Prez. da Provincia. -- Joze da Costa Rebello Rego Monteiro, Commandante das Armas.

Parte do Official Superior do Dia.

— O Commandante da Guarda Principal dá parte que as nove horas e meia da noite ouvira um tiro em Palacio, e que mandando ver pelo Cabo da Guarda o que era este já naõ pode seguir da Portaria para dentro do Palacio pela multidaõ de Povo que saia da Salla, e que logo mandou bradar as armas, e se conservou até que chegou o Official Superior do Dia, e o Exm. Sr. Commandante das Armas; conservando-se esta Guarda em attitude. Assisti a abertura do Trem, a qual feita pelo Inspector do mesmo, dizendo que era para ver as pessoas; que se tinhaõ precipitado da Salla do Jury para baixo em cuja averiguaçaõ esteve o Juiz de Direito. Recife 15 de Julho de 1835. — Antonio Fernandes Padilha, Superior do Dia.

— Illm. e Exm. Sr. — Passo as Mãos de V. Ex. a parte que me foi entregue pelo Cabo Commandante da guarda dos Jurados, na qual relata os acontecimentos que occorreraõ n'aquelle Tribunal. Igualmente remetto a V. Ex. a parte que me dirigio o 3.° Commandante Joze Bernardo dos Reis Lima sobre o mesmo objecto. Ficaõ recolhidos ao Calhabouço o Cabo Miguel Machado Freire, e os Soldados Jacinto Joze Guedes, Francisco Alves de Oliveira Pimentel, Januario Bezerra, e Joaõ Joze da Silva, que se achavaõ de guarda na occaziaõ do tumulto, deixando de mencionar os dois Soldados que estavaõ de sentinella por estes terem sido presos logo no dia seguinte, como ja participei a V. Ex., a quem Deos Guarde muitos annos. Quartel do Corpo Policial 16 de Julho de 1835. -- Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque, Prezidente da Provincia. -- Francisco Antonio de Sá Barreto Commandante Geral.

-- Partecipo a V. S. que estando de Guarda nas galerias do Jury com seis Soldados; aconteceu que pelas 10 horas pouco mais ou menos da noite, estando de sentinella a porta que entra para as galerias os Soldados Felippe Fernandes Vieira, e Manoel Gomes ambos da terceira Companhia, apareceo um tiro dentro das galerias na occaziaõ em que me achava na salla das Audiencias com os outros 4 Soldados da guarda Jacinto Joze Guedes, Francisco Alves d'Oliveira Pimentel, Januario da primeira Companhia, e Joaõ Joze da Silva da segunda, e como ouvesse grande rumor formei-os, e mandei armar baionetas para conter o empulso do Povo, e do dito tiro resultou duas mortes dos que estavaõ observando o Jurado, e o depois que o Povo todo desceo, e o Porteiro fechou a porta, retirei-me por ordem do Sr. Doutor Juiz de Direito Joaquim Nunes Machado, e entrei em forma com a guarda, que se achava debaixo de Palacio, e ahi passando revista a guarda, faltou-me o Soldado Manoel Gomes que dezapareceo quando ouve o tumulto. Quartel no Paraizo 16 de Julho de 1835. -- Miguel Machado Freire, Cabo.

— 1.ª Ronda—S. Marcos-Maricóta —Tendo eu hido por ordem de V. S. as oito horas da noite a tomar conta da Força requisitada para sustentar a ordem, que parecia querer pertubar-se no Jury, e ao depois d'ali apresentar-me, me dice o Doutor Juiz de Direito Chefe de Policia, que eu fosse rondar as Patrulhas, e que elle ali ficaria, e daria as ordens, caso houvesse alguma alteracaõ. Sahi a visitar as patrulhas, quando fui informado as 9 e meia horas pouco mais, ou menos, que das Galerias deraõ um tiro de pistola, do qual resultou a morte de um, e o ferimento gravissimo de outro dos espectadores, assim como houveraõ algumas facadas, segundo me informaraõ algumas pessoas, chegando somente ao meu conhecimento, que o Soldado Joaõ Joze Alves de Almeida da 2.ª Companhia apareceo com a calsa rota, que disse, e bem demonstrava terem-lhe dirigido uma facada, que felizmente o naõ ferio. Foi preso um pardo por ser encontrado com uma faca de ponta na occasiaõ da busca que deo o Juiz de Direito, e Chefe de Policia, nos individuos, que estavaõ na Salla dos Jurados, como espectadores.

Nada mais posso rellatar á V. S. a esse respeito por naõ estar presente desde o principio. Rondei todas as patrulhas, e guarniçaõ da Praça sem incontrar novidade. Quartel do Corpo Policial 15 de Julho de 1835—Joze Bernardo dos Reis Lima, 3.° Commandante.

— Agora recebo do Commandante Geral o officio e partes inclusas por copia, das quaes se conhece como, e por quem fora armado o Reo Manoel do Nascimento e Silva que respondia ao Jury na noite em que na Salla respectiva se dera o tiro de que pereceraõ duas pessoas. Estas peças serviráõ talvez de algum esclarecimento na indagacaõ do criminoso. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 17 de Julho de 1835—Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque—Snr. Joaquim Nunes Machado, Juiz de Direito Chefe de Policia.

—Parte—Partecipo a V. S. que a baioneta com que foi encontrado o Soldado Manoel do Nascimento e Silva, que respondeo ao Jury era do Cabo Manoel Martins Buriti quando sahia o dito Soldado com os ultimos dos Jurados, e pedio ao Cabo lhe desse a baioneta para retirar-se para o Quartel que receiava ser assassinado, e pouco tempo depois lhe foi tomada pelo Sargento do Corpo Manoel Antonio Nunes Machado—Quartel do Paraizo 17 de Julho de 1835—Miguel Machado Freire, Cabo.

— Partecipo a V. S. que tendo sahido do Jury a maior parte do Povo o Soldado Manoel do Nascimento e Silva, que respondia o mesmo Jury pedio-me imprestada a minha baioneta para poder vir para o Quartel que reciava ser assassinado em occaziaõ que eu subia para sima com o Chefe de Policia, e pouco tempo depois foi-me entregue debaixo de Palacio pelo Soldado Joze Juliaõ. Quartel no Paraizo 17 de Julho de 1835. -- Manoel Martins Buriti, Cabo da segunda Companhia.

Continuar-se-há.

(a) Vid Diario n.° 127 pag. 3.ª col. 2.ª

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

POLICIA.

Remetto a V. S. a vistoria procedida no cadaver do assassinado Cruz, para que com a outra do assassinado Pachêco, o exame feito na bala que se achou na cabeça do Cruz, precêda a Sumario; procurando escrupulozamente, e com todo o cuidado, e circunspdção descobrir o autor, ou autores de tão atrós delicto. Dis-se que Simão Maxado Bitancurt, Escrivão de Pas do 3.° Destricto do Recife, Praxedes da Foncêca Coitinho, Joze Francisco Carneiro Monteiro, o official da Rellação Alcantara, um Capitão de Nacionaes da Varzea Joze Alves de Souza Rangel prezenciarão quem dêo o tiro, pelo que V. S. os deve mandar notificar para deporem; e igualmente mandará vir os dois Municipaes que estavão de Sentinellas, e que se achão prezos, para os interrogar. Devo advertil o que quando da inquirição das cinco testemunhas não apareça prova contra quem quer que for o criminozo, nem por isso devemos descorossoar, pois que no art. 149 Cod. do Proc., axamos o meio de proseguir no descobrimento do criminozo.

N. B. Remeto mais a V. S. os incluzos papeis, e officios recebidos agora mesmo do Governo da Provincia, os quaes V. S. mandará juntar ao Processo para servir-lhe de instrucção. Logo que se ultime o Processo quero saber de seu resultado para leva-lo ao conhecinhecimento do Governo.

ILEGÍVEL

Deos Guarde a V. S. Recife 18 de Julho 1835. — Joaquim Nunes Machado, Chefe de Policia. — Illust. Snr. João Manoel Pereira do Abreu, Juiz de Paz do 1. º Destaicto do Collegio.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 127.

Extracto de huma carta escripta do Maranhão sobre os sucessos do Pará.

.....A Esquadra que d'aqui mandou Antonio Pedro para o Pará, foi alli batida pelo Vinagre no dia 12 de Maio p. p. e fez huma honrosa retirada para a bahia de S. Antonio onde fundeou. Houve bastante mortandade na Cidade, e esta acabou de arruinar-se com as ballas lançadas dos vazos de guerra. Vinagre tinha antecedentemente mandado acommeter em marcha o Dr. Angelo que vinha de Cametá tomar posse da Vice Presidencia como Deputado mais votado da Assembléa Provincial; e supposto não colhesse fructo do ataque, e o V. P. chegas e illezo á Capital, todavia pela victoria que seu contendor ao depois alcançou, retirou-se para aquella Villa, onde já estava com gente sua á sahida do Paquete. Constava então que hum Taquari, Capitão de Vinagre, estava nas immediações da Cidade para o atacar; e que a Provincia estava com treis centros de governo; Vinagre na Capital, Dr. Angelo em Cametá, e huma Junta em Santarem, que se installara contra Vinagre. e que nesta Villa estava o Sant-Jago commandando a força de terra, o Suzã, irmão do Negociante Tanger que fora assacinado em 7 de Janeiro, a de mar que devia descer. Outem chegou huma Sumaca de Turyas-ú, e dá noticia de que alli consta por pessoas vindas do Rio Mojú, que ao setimo dia do ataque da Esquadra, fora Vinagre accommettido por Joaquim Pedro Goncalves Campos, Primo do Conego Baptista, e que aquelle denoite abandonara a Cidade. Posto que isto não seja imposivel, com tudo ainda não passa por certo.

EXTERIOR.

Temos visto folhas de Hespanha até 16 de Março, e de Inglaterra até 12 do passado Junho. Das primeiras consta que os bandos Carlistas tem sido por toda a parte derrotados e perseguidos. De Madrid, e de outras Cidades do Reino continuavão a marchar tropas assim d'Infantaria como de Cavalaria, Arrilharia montada &c. para reforçar o Exercito do Norte. O General Cordoba tinha sahido de Madrid para o Exercito; Tinhão-se apprezentado muitos rebeldes em consequencia da amnistia offerecida pelo General Valdez em sua ultima proclamação. Tratava-se nas Cortes da extinção dos frades ficando só 8 Conventos, como monumentos da antiguidade, aonde devem ser recolhidos os frades de avançada idade, não compromettidos, e que não quizerem secularisar-se: a estes assim como a todos os outros lhe fornecerá a Nação meios para a sua decente subsistencia. Das segundas consta não ter havido nada de importancia entre os Carlistas e as tropas da Rainha, entre tanto consta das mesmas folhas que o Governo de Hespanha exigio da França o cumprimento, e execução do tratado da quadruple aliança, em consequencia do que hum exercito de 60 mil Francezes devia immediatamente entrar no territorio Hespanhol, assim como devia a Inglaterra fornecer o seu contingente em Navios de guerra para acabar quanto antes com tão dessoladora guerra civil.

Nos n.os seguintes daremos em detalhe alhuns artigos mais interessantes. Podemos entretanto afirmar que tudo quanto certos noveleiros tem ultimamente espalhado nesta Cidade a respeito da entrega de Valdez, e sua reunião a Zumalacarregui, derrota das tropas da Rainha, e outras de igual jaez, são inteiramente falças, e distituidas de fundamento.

Os RR.

NOTICIAS DIVERSAS.

Eis algumas informações biographicas sobre o successor de Francisco I, Imperador da Austria:

Fernando, filho mais velho de Francisco I e de sua segunda esposa, Maria Thereza, nasceu em Vienna, a 13 de Abril de 1793. Sua compleição, debil ao principio, deu lugar a alguns cuidados, mas gozou ao depois melhor saude.

O Principe Fernando teve por primeiro preceptor o Barão Carnea Steffaneo, fidalgo das costas do Adriatico, que era tido como bom antiquario e homem de talento. Foi esse demittido do seu emprego em Abril de 1807, quando morreu Maria Thereza, e dizem que esta fôra a ultima vontade da Imperatriz.

O Barão d'Erberg, que ao depois endoideceu, tomou o seu lugar, e depois deste o Feld. Marechal Bellegard, que teve por successor o Conde Hoyes, Ajudante-de-Campo do Principe Imperial.

Depois da paz de 1815, o Principe viajou na França, na Italia, na Suissa, e na maiór parte das Provincias do Imqerio Austriaco.

Nas suas ultimas excursões, elle adquirio huma popularidade que parecia contrariar o Principe de Metternich. Mais tarde, em 1829, distinguio-se por seu zelo na época da inundação dos arrabaldes de Vienna, e a sua conducta, nesta occasião excitou mui grande enthusiasmo.

Em consequencia da opposição que manifestavão os Magnatas da Hungria contra as usurpações da Austria, e a violação da constituição, a Côrte Imperial julgou dever renovar hum costume varias vezes seguido pela casa de Hapsburg, isto he fazer coroar o filho durante a vida do pai, na qualidade de Rei da Hungria. Fernando V (pois Fernando IV, irmão mais velho de Leopoldo I, morreu antes do que seu pai Fernando III) foi corôado no anno de 1830, em Presburg, perante a dieta de Hungria, e tomou então o titulo de Joven Rei, sem ter parte nos negocios do Governo.

Em 12 de Fevereiro de 1831, casou-se Fernando com a Princeza Carolina Mariana, filha do Rei Victor-Emmanuel de Sardenha e da Archiduqueza Thereza d'Austria, irmã do Duque de Modena.

Em Agosto de 1832, Francisco Reindl, capitão reformado, tendo pedido ao Joven Rei certa quantia que este não lhe quiz dar por inteiro, disparou-lhe, em Bade, hum tiro de pistola que o ferio levemente no hombro.

Ha perto de hum anno que se levantarão vivas contestacões na Côrte Imperial, para estabelecer a parte que deveria tomar nos negocios do Estado o Archiduque Fernando, Rei da Hungria, antes da sua elevação ao Throno. Decidio-se em fim que lhe seria permittido rever aquelles requerimentos dirigidos ao Imperador, dos quaes este havia desprezado occupar-se até então, mas tomou-se o maior cuidado em afastar aquelles que erão relativos a objectos politicos. O que se póde colher destes factos, he que houve reconciliação apparente entre o Principe de Metternich, que consentio nesta participação, e o successor no trono que a aceitou, mas que as differenças politicas que existem entre elles não estão de forma alguma arranjadas.

— O Rei da Snecia ordenou que as embarcações de todas as nações surprehendidas pela tormenta, faltas de mantimentos, ou precisando de arribar, podessem entrar em Sitio ou outros portos da costa do Goethland, onde ha alfandega, sem pagar despeza alguma mais que a pilotagem e a gratificação aos empregados d'Alfandega. A somma destas despezas he regulada por huma pauta.

— D. Miguel vive em Roma muito retirado. As finanças deste Principe não se achão n'hum estado tão brilhnte como se havia dito, o seu ministro, o Marquez de Lavradio alugou hum palacio, circunstancia esta que parece indicar a intenção de ficar por mais tempo neste paiz.

— O Cardeal Joze Albani, que morreu em 3 de Dezembro ultimo, legou metade dos seus bens, elevando-se á quantia de 600$000 escudos romanos (cerca de 788:000$000 de Rs.) á Santa Sé, e ordenou que a outra metade fosse empregada em obras de piedade. Reservou somente o usofruto desta quantia ao seu irmão o Principe Philippe Albani.

— O Contra-Almirante Francez Keralio de la Brucholliêre, amigo e companheiro d'Armas de Suffren, acaba de morrer, deixando a quantia de hum milhão de francos ao Governo, para fundação de hum Hospital Maritimo na cidade de Brest, semelhante ao de Greenwich, na Inglaterra.

— Eis os estatutos da associação franceza que tem por titulo « Associação dos Cavalleiros da Fidelidade: »

Art. 1. — « Da sua origem. » — Existe desde a revolução de Julho. Foi installada pelas notabilidades legitimas, sob a protecção de S. A. R. « Madame, » Duqueza de Berri, então Regente de França, e sanccionada pelo Conselho da Regencia.

Art. 2. — Dos Chefes. — Henrique V, Rei de França, he o Chefe Supremo da Associação.

Art. 3. — Seu fim. — A defeza e propagação dos principios sagrados e conservadores do Christianismo e da ligitimidade, dos escritos que ensinem ao povo os seus verdadeiros interesses, da gloria e prosperidade da França, mutua defeza dos Cavalleiros..........

Art. 7. — Juramento dos Cavalleiros. — Dou minha alma a Deos, meu coração ao Rei. Juro guardar a maior discrição e cumprir com a mais religiosa exactidão os deveres que me impõe a Ordem da Fidelidade. Recrutarei quanto Cavalleiros me fôr possivel. »

(*Folhas Francezas, e Inglezas*).

(Jornal do Commercio).

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Sencivel ao ellogio, que fazem os muito illustres Redactores do Aristarco em o n.º 22 de 15 do corrente aos individuos do Corpo de meu Commando, cumpre-me agradesser-lhes por parte d'elles, como orgão primeiro do mesmo Corpo; porem recomendando os ditos illustres Redactores, que redobremos á vigilancia, e actividade, para que despreziveis ladrões, e assascinos assaleriados, não zombem de nossa coragem, e ouzem manxar a nossa bella reputação, por isso que os roubos se tem succedido com mais frequencia depois que escluzivamente foi empregado na Policia o Corpo Municipal óra Policial, julgo necessario, que tambem os illustres Redactores declarem quaes as cazas, ou lojas tem sido roubadas nesta Cidade no decurso das noites, (que de dia não é pessivel fazer-se á Policia, por não haver soldados para tanto serviço) para puder eu estar pela veracidade das partes, que sem novidade me passão diariamente os meus Commandantes de patrulhas, e Officiaes rondantes, á excepção d'algumas prizões, que se tem feito por armas prohibidas, e o que punhalou ao Cidadão Antonio Ribeiro, e eu que tambem por vezes tenho rondado e nada tenho observado; por que incutir assim o susto aos Cidadãos, que tem que roubar sem o provarem, não me paresse justo, que bem creio que se tivessem havido taes roubos as folhos Publicas, e os roubados terião bradado, como fizerão os donnos das duas lojas roubadas na rua do Queimado dois ou trez dias antes de ser o Corpo destinado á Policia.

Não duvido Snrs. Redactores, que no Corpo de meu Commando haja alguns individuos tocados do contagio geral, ou quaze geral da Nação, de insubordinação e de espirito de partido, porque em fim são homens; porem a maioria d'elles tem depozitado comigo no Altar da Patria, fidelidade ao Governo em Nome do Augusto Snr. D. PEDRO II, e por isto nenhuma duvida teremos em redobrar-mos de vigilancia para manutenção da ordem, e garantia das propriedades dos Cidadãos. Rogo por tanto Snrs. Redactores se sirvão acceitar, e publicar na sua bem conceituada folha estas linhas, que assaz agradessido ficará

O Commante Geral do Corpo Policial
Farnciseo Antonio de Sá Barreto.

ANNUNCIOS.

Sahio luz o N. 23 os Aristarco contendo hum artigo sobre o acontecimento que houve lugar no Jury, huma requisição ao Exm. Sr. Prezidente, um artigo sobre o processo do Snr. Florencio, Noticias. Vende-se nos lugares do costume.

☞ Sahio à luz o N.º 2 da Guarda Avançada. Vende-se nos lugares já annunciados.

AVIZOS PARTICULARES.

O Abaixo assignado faz saber aos devedores e credores da venda da rua do azeite de peixe, aprezentados no Ballanço da referida venda pelo Administrador e socio Antonio da Silva Tavares no ajuste de contas feito no dia 30 do mez passado; que com o abaixo assignado se intenderão aquelles para pagamentos de seus debitos, e estes para o embolço de suas quantias, conforme o referido Ballanço, na rua do Vigario casa n. 21, por ter sessado a ingerencia, e sociedade de que tinha o mencionado Tavares em dita venda.

Miguel Ferreira de Mello Junior.

☞ Quem precizar de um rapaz Brazileiro para caxeiro de rua de qualquer casa Estrangeira, dando fiador a sua conducta: annuncie por esta folha para ser procurado.

☞ Theodoro Tavares tendo vendido a sua loja de fazendas, sita na rua Direita D. 5, convida a quem se julgar seu credor haja de ir receber no praza de oito dias na casa de sua rezidencia no pateo de S. Pedro D. 4; assim como roga a aquellas pessoas de quem o mesmo confiou suas fazendas hajão de lhe saptisfazer.

☞ Bento Francisco de Farias Torres, Professor publico de primeiras letras do Bairro de Fora de Portas, faz sciente aos Pais de familia, que tem seus filhos em sua Aula, que já se achando com melhora-

mento da grave enfermidade de que foi atacado; abre a sua Aula no dia 25 do corrente, e continua em o cumprimento de suas obrigações com o mesmo zello, e cuidado no adiantamento dos seus alumnos, como costuma.

☞ Precisa-se alugar uma negra ou negro para o serviço de casa e rua, mas que não seja dos que trabalhão debaixo de pancadas, ou ameaças: quem o tiver para esse fim mande ao armazem da rua d'Allegria defronte do lampião.

☞ Precisa-se fallar com o Snr. Braz de Viveiros, e Joze de Oliveira, a negocio de seu interesse, para determinação de uma senhora Portugueza, que rezide no convento das recolhidas no Maranhão desde 1817: a fallar com Pedro Joze Cardozo, na rua da Florentina, casas novas de João Zurrick, porta mais proxima ao lampião, alias na Alfandega, das 9 as 3 horas dos dias uteis.

☞ O abaixo assignado participa aquellas pessoas que se achão a dever parcellas de cera em sua loja ou divida por outra qualquer maneira que não paguem se não ao abaixo assignado do que lhe passarei o competente recibo visto o mesmo não ter mais caixeiro para este fim.

Francisco Antonio Ramos.

☞ Quem precisar de um caixeiro Brazileiro, e bastante agil para loja de fazendas, ou cobrança de rua, com idade de 16 para 17 annos; annuncie.

☞ Precisa-se de um Portuguez até 18 annos de idade para caixeiro de uma loja de fazendas nas cinco Pontas padaria da rua do Peixoto, se dirá quem quer.

MUZICA.

☞ Chegou á esta Cidade o Joven Americano Fredyrico Planel, com doze annos de idade, natural de Montevideo, filho de Francez, discipulo na rebeca do Snr. Vicente Massoni, outr'ora primeiro rebequista da Corte do Rio de Janeiro, e de seu irmão Theofilo Planel; no piano do Snr. Baré, professor do conservatorio em Pariz. Nos lisongeamos de tributar os merecidos elogios á sua rara habilidade, e excellente merito, visto que diversas inserções a seu respeito, lidas por nós nos Jornaes de Lima, Chile, Buenos-Ayres, Montevideo, Rio de Janeiro e Bahia, para duvidarmos da sua singular destreza em tão tenra idade, e nos tão difficeis instrumentos a que se dedicou. Se por ventura nossa nos der alguns concertos, he de esperar que os habitantes desta Capital, e particularmente os pais de familia, concorrão com entousiasmo a ouvi-lo.

Varios apaixonados pela musica.

☞ Troca-se por casas terreas o sitio na estrada que vai para casa Forte junto ao do Ni olão; quem o pertender dirija-se a rua Nova no primeiro andar junto a Igreja dos Militares dirão quem troca.

☞ Sebastião Joze Gomes, faz sciente a quem lhe convier, que elle he Portuguez e morador na rua do Padre Florianno D. 28, e porque agora se ache outra pessoa do mesmo nome, e o abaixo assignado tenha contas com a praça, declara que de hoje em diante se assignará.

Sebastião Joze Gomes Penna.

☞ Quem quer comprar a Escrava que saiba vender na rua, dirija-se ao pateo de S. Joze D. 8 lado do mar.

☞ As seguintes obras, ainda que uzadas--Mil e uma noite, Chopana India, Carlos e Fanyo, e o Zadig; annuncie por esta folha declarando a rua, e D. da casa.

☞ Um moleque que saiba cosinhar, e sem vicio; na rua da cruz n. 4.

LEILÃO.

ANtonio Nunes Ferreira, Capitão do Brigue Marquez de Saldanha, faz leilão de uma porção de paios e choricas, e letria, avariada, por conta e risco de quem pertencer, no armazem de John Dousley, rua da cruz D. 10.

VENDAS.

UM negro, já de idade, proprio para o serviço de Engenho: na rua da Cruz n. 4.

☞ Uma sabiá da capoeira que canta de noite a todas as horas, uma dita da mata, um xexéo, 4 canarios do Imperio, 2 patativos da Parahiba, 2 canarios da terra, um papa capim, um bicudo, 2 curiós, uma patativa parda, todos em boas gaiolas: na rua do Fogo D. 4 ao entrar de S. Pedro do lado direito.

☞ Dois escravos molatos mui bonitas figuras, vindos do Aracaty, proximamente: no beco largo a fallar com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

☞ A Polaca Sarda Constante Cap. Ramogreino, vende carne nova de Montevideo por preço commodo a troco de generos, moeda corrente e cobre Imperial: a tractar com o Cap. abordo, ou com o seu consignatarios A Schramm, rua da Cruz n. 27.

☞ Uma preta já idoza, abil para o serviço de uma casa, lava de barrella, e sem vicios: na rua do Rezario estreita n. 27.

☞ Um caixão de marroquins sortidos, onde se encontrão 4 duzias de polimento fino: igualmente se vende um outro caixão de botins para homem, sortido de tamanhos; na rua Nova D. 3 lado da matriz.

☞ Um moleque de Angola de 18 a 20 annos sem vicios, e muito sadio de bonita figura, bom canoeiro, tanto de vara como de remo, e uma negrinha de 11 a 12 annos, muito sadia, sabe coser, e fazer lavarinto, e tem principio de costura chão, e de engomar: na rua da Santa Cruz D. 21.

☞ Sal de Lisboa: a bordo do Brigue Portuguez 25 de Julho, fundiado ao pé do Recife defronte do Forte do Mattos.

☞ Farinha de trigo Americana de boa qualidade, a moeda de cobre conforme a Lei: no armazem de Franca & Comp., rua da cadeia n. 59.

☞ Uma caixinha de muzica por preco commodo: por detraz da rua Nova casa que faz frente para a rua do calabouço novo.

☞ Um preto de nação, bem robusto proprio para qualquer serviço: no forte do Mattos, rua da Lapa D. 169 de manhã até as 9 horas, e de tarde das 2 por diante.

☞ Quem quizer comprar duas moradas de casas terreas no Bairro de Santo Antonio, dirija-se ao grande Hospital de Caridade para o Regente do mesmo lhe dizer quem as vende.

☞ Uma grande meza redonda de jacarandá para meio de salla, um jogo de banquinhas de dito tãobem para salla, um estante de amarello invernizada, e envidraçada, um rico espelho grande de salla dourado, um grande banheiro de flandres oleado de verde, e amarello, e com seo competente carrinho, e um lavatorio de rosto de amarello envernisado, todo isto se acha com muito pouco uzo: na rua da Praia, 3.° andar do sobrado de Joze Higino de Miranda.

☞ Larangeiras pequenas para muda, e outras plantas: no sitio de Antonio Silva Guimarães na estrada de João de Barros.

☞ Uma escrava parda de 14 a 15 annos, sadia, e com algumas habilidades que o comprador poderá ver e ajustar: na casa do Coronel Brederode.

☞ Uma venda com os fundos que convier ao comprador, a dinheiro ou a prazo, dando fiador, muito propria para qualquer principiante; a fallar na venda do Campos no pateo do Carmo D. 7, aonde tãobem se vendem saccas de feijão por toda a moeda, tenha ou não o pezo, e seja ou não perfeita.

☞ Rapé Bahiano chegado ultimamente a 1$200 a libra: na loja da rua do Crespo D. 2.

☞ Uma jaqueta de pano fino superior, preço commodo: na tenda de alfaiete defronte da Cadeia.

☞ Farinha de mandioca do Rio de Janeiro saccas de 5 quartas a 1$280 rs.: na rua da Cadeia armazem N. 59.

☞ Optimos licores de diverças qualidade, em porções grandes e pequenas, por preço comodo: na rua da Roda D. 15, das nove horas da manhã em diante.

☞ Uma escrava de Angola boa cozinheira, e um escravo de bonita figura para fora da Provincia: no aterro da Boa-vista N. 19, 2.° andar.

☞ Um relojo de cima de meza, 6 panellas de folha para azeite, e 2 fechaduras grandes de broca com seus cadiados: na rua das Flores D. 8.

☞ 1500 oitavas de prata velha em varias obras, que podem servir para arranjo de caza: na rua da Cadeia velha D. 50.

☞ Rapé Princeza de Lisboa de libras, e meias libras, chegado ultimamente por preço comodo: na rua do Crespo loja D. 5.

PERDAS.

NA noite de 16 para 17 do corrente desappareceo do claustro do quartel das 5 Pontas um cavallo melado escuro, com mãos, e pernas pretas, magro, e tem seos carregos: quem do mesmo souber, e quizer entregar, dirija-se ao mesmo Quartel a fallar com o Commandante da Fortaleza que recompeçará generosamente.

☞ Quem achou, em a Salla do Jury na noite do dia 14, ou na manhã do dia 15 do corrente, uma caixa de prata dourada toda com lavor, e um relogio de prata pequeno de sabonete, e quizer restituir à seo dono dirija-se a rua do Collegio D. 5 no segundo andar, que será gratificado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

BEnedicto, preto bem retinto, ainda sem barba, terá de idade 16 annos, é baixo, corpo bem reforçado, pernas curtas, cara redonda, olhos e beiços grandes, escorotos crescidos, fora do natural, tem cicatrizes no peito feitas com faca, infeites de que uzão em Novo redondo da onde é natural; levou camisa de garrás vestida, e calças de brim ja uzadas bastante: os aprehendedores podem trazer a praça da Boa vista 2.° andar da casa D. 1, onde serão recompençados pelo trabalho.

☞ Bento, criólo, 24 annos, pouca barba, estatura regular, groço, pazes largas, pescoço um tanto metido sobre os hombros; padeiro tem as juntas dos dedos cheias de callos da maceira; fugido no dia 18 com calca de brim, e camisa de madapolao, e na ocasião de fugir furtou um bahu com roupa, e mais uma jaqueta de riscado amarello, um xapeo de sol de seda verde, um colete de seda preta, uma camisa de madapolão de pregas, 2 relogios, um par de sapatos e um de botins; aviza-se a todos os Juizes de Paz que não deem passaporte ao dito escravo, caso elle o exija, pois consta que anda calcado e bem prompto, para assim passar por forro, e os aprehendedores levem-o as cinco pontas padaria D. 19.

☞ Joze, criolo, de 16 annos, baixo e grosso, signal de ferida que mal se divulga no beiço inferior, bastante preto, cara redonda, olhos papudos; fugido no dia 16 do corrente, com camisa e sirola de estopa, e chapeo de palha: os aprehendedores levem-o a Solidade defronte da Igreja casa de trez janellas e um portão, que serão recompencados.

NAVIOS A CARGA.

Para Amsterdam.

SEgue viagem o Brigue Dinamarquez Haabes, Cap. J. P. Nith, muito veleiro e forrado de cobre, pode ainda receber algumas barricas de assucar a frete: quem as quizer carregar dirija-se ao consignatario A. Schramm.

Para a Bahia.

☞ Partirá até o dia 22 do corrente o Brigue Dinamarquez Carlota: quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem para o que offerece excellentes commodos, dirija-se ao escriptorio de N. O. Bieber & Comp. rua da Cruz n. 63.

Para o Aracati.

☞ Segue viagem até o dia 3 de Agosto a bem conhecida Sumaca Conceição Flor do mar, muito veleira e forrada de cobre: quem nella quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a Antonio Rodrigues Lima, rua da cruz, ou a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, rua da cadeia velha.

COMPRAS.

UM sitio pequeno e moderno, e bem duas [illegible] da conceição, e outra do Menino Deos: na padaria da rua do Peixoto das cinco pontas, ou annuncie por esta folha.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco

Dias de Lua		Hora da 1. preamar	
25—Segunda	— 0 h. 54 m.		Manhã.
26—T: —	— 1 -- 42 »		
27—Q: —	— 2 -- 50 »		
28—Q: —	— 3 -- 18 »		
29—S: —	— 4 -- 6 »		
1—S: —	— 5 -- 18 »		
2—D: —	— 6 -- 6 »		

Navios entrados no dia 18.

BARCELONA, E TERRAGONA; Esc. Americana Hespanhola, Cap. Agostinho Martins: agoardente, e vinho: á J. P. de Lemos.

PORTO; 43 dias; Barca Portugueza Bella Pernambucana, Cap. Imidio Joze da Silva: sal, e pedras: á M. J. Ramos e Silva. Ton. 300. Passageiros Antonio Joze Vicente Moita, Domingos Gonçalves Guimarães, João Joze Pacheco, e Alexandre Pinto.

RIO DE JANEIRO; 34 dias; B. Marquez de Pombal, Com. o 2.° Tenente Manoel Pedro dos Reis: conduz effeitos da Fazenda Nacional para algumas Provincias. Passageiros para o Pará Joze Joaquim Ferreira de Campos, Honorio Joze dos Santos, ambos empregados para a Meza das Diversas Rendas, Joze Baptista Camara, Lourenço Joze da Silva Santiago, e Antonio Manoel Fernandes.

Navio sahido no dia 17.

BALTIMORE; B. Amr. Niobe, Cap. Allem Fete: varios generos do paiz.

Pern. na Typ. do Diario 1835